



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/204/2022

P. A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 092/2022

PRC 104/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Kubitschek, nº135, Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado por seus Secretários Gestores, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8.025/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre José da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.590.683 e CPF nº 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/217/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela oitava vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 2,39 % (dois vírgula trinta e nove por cento) do valor do contrato, sendo 05 vigias diurno 44h, para atender a demanda da SETUR no período de junho a outubro/2025.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 111.363,75** (cento e onze mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Turismo	25.01.04.122.0002.2317.339039
---------------------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de julho de 2025.

ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:0618449469
4

Assinado de forma digital
por ANA FLAVIA MATIAS
ARAUJO
SILVA:06184494694
Dados: 2025.07.10 11:32:09
-03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente
 ANA DA CRUZ ALCANTARA CAMPOS VIEIRA
Data: 10/07/2025 12:49:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira
Secretária Municipal de Turismo

ALEXANDRE JOSE DA
SILVA:02754566686

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
JOSE DA
SILVA:02754566686

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.